



ATO Nº 650/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MENEGOLLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.367.697/0001-08, com sede na Rua João Lunardi, nº 763, bairro Centro, na cidade de São José do Ouro/RS, CEP 99.870-000, neste ato representada por sua Sócia Sra. NATANI MENEGOLLA, brasileira, solteira, Médica, inscrita no CPF sob nº 020.099.170-14, portador da CI RG nº 2097156778, expedida pela SJS/RS, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

- **CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE R\$ 49,97**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 17 de julho de 2025.

CIRENOR – Marcio Caprini
Contratante

MENEGOLLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
NATANI MENEGOLLA
Contratada



Testemunhas:

ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

EDUARDA MARIN
037.194.620-48